



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5358 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5166, de 15.07.91 E ATUALIZA VALORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

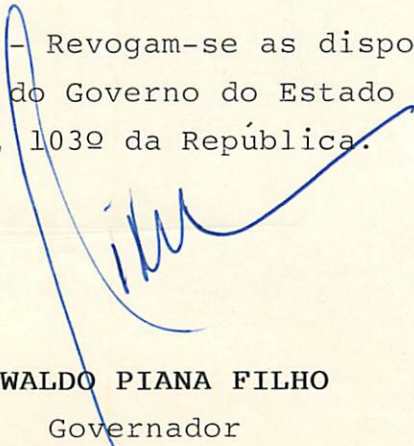
D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 5166, de 15.07.91, nos quadros que tratam de Tipologia 1, 2 e 4.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores das Gratificações de Diretores, Vice-Diretores e Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 1.991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2413 do dia 19/11/91

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2352 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO  
Nº 2168 DE 12.07.91 A ABRAVIAÇÃO  
VALORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto  
nº 2168 de 12.07.91, nos termos que constam da Tipologia I, 2.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores das Grupos  
Técnicos de Diretores, Vice-Diretores e Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
Belo Horizonte, de 19 de Novembro de 1991, 1032 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº

TIPO LOGIA		SECRETÁRIO 40 HORAS	VICE-DIRETOR 40 HORAS	DIRETOR 40 HORAS
1	PRÉ-ESCOLAR	23.000,00	34.500,00	46.000,00
	QUANTIDADE	24	24	24
2	PRÉ a 4ª série	34.500,00	46.000,00	69.000,00
	QUANTIDADE	70	70	70
3	1ª a 8ª séries	46.000,00	69.000,00	92.000,00
	QUANTIDADE	127	127	127
4	1º e 2º Graus	57.500,00	92.000,00	115.000,00
	QUANTIDADE	105	105	105